



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 026/2024.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 54/2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2025.”

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 54/2024, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor das seguintes dotações no PLOA/2025:

02	Poder Executivo	193
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0277-364.1207	Auxílio financeiro estudantes	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$100.000,00
02	Poder Executivo	326
05	Sec. Mun. De Obras, Infr., Trans., e Serv. Urbanos	
1.0024-122.0402	Construção, ampliação e reforma em áreas administrativas municipais	
3.3.90.48.00.00	Obras e Instalações	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$100.000,00

II - Fica reduzido o valor das seguintes dotações no PLOA/2025:

02	Poder Executivo	392
05	Sec. Mun. De Obras, Infr., Trans., e Serv. Urbanos	
2.0064-452.1501	Manutenção de serviços referentes a limpeza urbana e de cemitério	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$100.000,00
02	Poder Executivo	513
08	Sec. Mun. De Transportes Estradas	
2.0074- 782.2601		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$100.000,00





Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 54/2024.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 21 de novembro de 2024.


João Vaz de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 026/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 54/2024:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, para fins de alteração do orçamento de Carmo do Paranaíba.

O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é para aumento da disponibilidade orçamentária para o transporte de estudantes universitários do Município de Carmo do Paranaíba, os quais precisam de auxílio financeiro para o pagamento de seu deslocamento à outros municípios vizinhos, a fim de que concluam seus cursos de nível superior.

O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é para aumentar os valores já previstos para a construção de prédios públicos administrativos em Carmo do Paranaíba, com enfoque na construção da nova sede da Delegacia de Polícia.

Por se tratarem de alterações que visam o bem da comunidade carmense, peço apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da emenda proposta.

CÂMARA MUNICIPAL-CARMO DO PARANAÍBA-MG
REGISTRO DE TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO
☐ INDICAÇÃO ☐ EMENDA ☐ MOÇÃO Nº _____
DATA DA VOTAÇÃO ____/____/____
☐ APROVADO _____ VOTOS A FAVOR
☐ REJEITADO _____ VOTOS CONTRÁRIOS
AUSENTES _____ ABSTENÇÕES

PRESIDENTE DA CÂMARA

